



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 23034.018252/2021-36

**Unidade Gestora:** 153173

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representada pela **Diretora de Administração**, a **Sra. FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SESP/DF, CPF nº [REDACTED] [REDACTED] nomeada por meio da Portaria nº 1.323, de 30 de setembro de 2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 01/10/2020, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 540, de 16 de outubro de 2019, publicada no D.O.U de 17 de outubro de 2019, e do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste ato denominado **CONTRATANTE**, vem **Rescindir Amigavelmente o CONTRATO Nº 20/2021**, celebrado com a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0006-22, estabelecida no Setor de Oficinas Sul, Quadra 06, Conjunto B, Lotes 01 a 03, em Brasília-DF, CEP: 71215-200, neste ato representado por seus **Representantes**, a **Sra. MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, CPF nº [REDACTED] e o **Sr. GIANCARLO BRAGA SOUZA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS, CPF nº [REDACTED] ambos residentes nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **Rescisão Consensual do Contrato nº 20/2021 - SEI nº 2444296**, celebrado com a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, com vigência de **06/07/2021** até **06/11/2021**, referente a prestação de serviços de engenharia, compreendendo a manutenção preventiva, corretiva e preditiva, em 05 (cinco) elevadores da marca ThyssenKrupp, com fornecimento total de dispositivos, peças, componentes e acessórios originais, **com seus efeitos a partir de 30/09/2021**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.2. A presente rescisão consensual, dar-se-á tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 09/2021**, constante do Processo nº 23034.006493/2021-32, cujo objeto foi o mesmo da contratação supracitada, qual seja, a prestação de serviços de engenharia, compreendendo a

manutenção preventiva, corretiva e preditiva, em 05 (cinco) elevadores da marca ThyssenKrupp, com fornecimento total de dispositivos, peças, componentes e acessórios originais.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. O Foro para dirimir questões relativas à presente rescisão será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLO BRAGA SOUZA, Usuário Externo**, em 17/09/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE MAGALHAES DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/09/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA, Diretor(a) de Administração**, em 20/09/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2554752** e o código CRC **17DE571D**.